

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre o reajuste do Vale-refeição aos servidores da Câmara de Pindamonhangaba.

**VEREADOR NORBERTO MORAES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O valor mensal do vale-refeição concedido aos servidores efetivos e comissionados, será de 0,35 UFMP's (zero vírgula trinta e cinco Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba) por dia.

Art. 2° As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor em 01 de maio de 2023.

Pindamonhangaba, 01 de fevereiro de 2023.

## Vereador NORBERTO MORAES Presidente

Projeto de Resolução n.º 01/2023, de autoria da Mesa Diretora.

